



SINDOMÉSTICA GUARULHOS

Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo

CNPJ: 08.357.187/0001-97 Reg. MTE: 46000.023895/2006-55 Fundado em 07/09/2006 Informativo de Agosto/2017

Rua Nove de Julho, 22 - Sala 41 - 4ª Andar - Centro
Guarulhos/SP - CEP: 07.010-040

(11) 3820-0350

guarulhos@sindomestica.com.br



(11) 95600-5562

Número exclusivo para mensagens.
Não atendemos ligações.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: De Segunda a Sexta-Feira: Das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30

www.sindomestica.com.br



Sindoméstica SP

Base Territorial: Arujá, Biritiba-Mirim, Carapicuíba, Cotia, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Guarulhos, Itaquaquecetuba, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Mogi das Cruzes, Mairiporã, Osasco, Poá, Salesópolis, Santana do Parnaíba, Suzano, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.



VOCÊ SABIA!?

QUE REAJUSTE E BENEFÍCIOS SÃO INSTITUÍDOS
EM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

**Piso Salarial Mínimo: R\$ 1.140,00
(Um Mil, Cento e Quarenta Reais)**

- SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO;
- ADICIONAL DE ACÚMULO DE FUNÇÃO;
- ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA;
- CESTA BÁSICA COM NO MÍNIMO 40 KG DE ALIMENTOS OU O PAGAMENTO DE R\$ 140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS);
- ADICIONAL NOTURNO.

E MUITOS OUTROS, VENHA ATÉ O NOSSO SINDICATO PARA SABER TODOS OS SEUS DIREITOS.



**SEGURO DE VIDA PASSOU A SER OBRIGATÓRIO A PARTIR
DE MARÇO/2015. O SEU EMPREGADOR DEVE PAGAR
MENSALMENTE PARA GARANTIR O SEU DIREITO.**

Coberturas - Seguro de Vida:

• CB – COBERTURA BÁSICA DE MORTE

Garantia aos beneficiários no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), em caso de morte do segurado por qualquer causa, devidamente coberta, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme condições gerais do seguro.

• IPA – INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE

Recebimento de uma indenização R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), proporcional a perda ou redução funcional de um membro ou órgão, em consequência de acidente pessoal coberto, exceto de riscos excluídos, valor correspondente até 100% do capital da cobertura básica.

• AF – AUXÍLIO FUNERAL TITULAR

Em caso de morte, indenização de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), sendo encaminhando ao responsável pelo funeral escrito no aviso de sinistro inicial ou a quem este determinar em até 24 horas, sendo necessário o encaminhamento dos documentos para o recebimento.

• AA – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO / CESTA BÁSICA

Em caso de morte, será encaminhado uma cesta alimentar mensal por um período de 04 (Quatro) meses no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), sendo optativo receber o valor mensal ou parcela única, totalizando R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

ENTRE EM CONTATO COM O SEU SINDICATO E TIRE SUAS DÚVIDAS.



IMPORTANTE

O NÃO pagamento do salário até o 5º (quinto) dia útil gera MULTA DE 10% (Dez por cento) sobre o salário base do empregado, por mês em atraso revertido este, em favor do empregado prejudicado.

Data Base da Categoria é 1º de Março, sendo assim, sempre em Março haverá reajuste.

CCT (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO) TEM FORÇA DE LEI.

Sempre surgem dúvidas sobre o que foi estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), documento legal que rege as obrigações e direitos entre empregados e empregadores, tais como o piso salarial, os aumentos anuais, horas extras, trabalhos aos domingos e feriados e outras cláusulas, todas de importância para o trabalhador.

É preciso lembrar que a Convenção acordada entre as partes tem força de Lei, obrigando as partes ao seu cumprimento. Por isso, cada cláusula é exaustivamente discutida a cada ano.

A Convenção Coletiva de Trabalho está amparada no artigo 611, da CLT, que especifica: Convenção Coletiva de Trabalho é o acordo de caráter normativo pelo qual dois ou mais Sindicatos representativos de categorias econômica aplicáveis, no âmbito das respectivas representações, às relações individuais de trabalho.

Na Constituição Federal de 1988, art. 8º, inciso VI consta: É obrigatório a participação dos Sindicatos nas negociações coletivas de trabalho. O que se estabelece tem força de Lei, portanto deve ser cumprido. Assim os signatários das Convenções Coletivas estão obrigados a cumprir seus termos, sem discussões e sujeitos a penalidade no caso de descumprimento. Simples e claro.

Portanto, é de total interesse do trabalhador estar sempre ciente das cláusulas contempladas na sua convenção, para que possa fiscalizar seu total cumprimento e cumprir com sua parte nesse acordo. As Convenções estão sempre disponíveis em nosso site, para a sua consulta.

Trabalhou tanto que não deu nem para almoçar?



Quando o intervalo para repouso e alimentação na jornada contínua a 6 horas não for concedido pelo empregador, este ficará obrigado a remunerar o período correspondente com um acréscimo de no mínimo 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho.

CLT, art. 71

Trabalho no Feriado?

Pela Legislação em vigor, trabalhar em um feriado civil ou religioso dá direito a receber pagamento daquele dia em dobro, ou outro dia de folga.



Salário Família

O QUE É E QUEM TEM DIREITO?

O Salário Família é um benefício que a Previdência Social oferece ao trabalhador que tem filhos até 14 anos de idade e recebe salário não superior a R\$ 1.292,43 ou igual a remuneração máxima prevista na tabela.



Portaria Interministerial MTPS/MF 8/2017

Acordo para ser demitido é ilegal, fere a legislação trabalhista e pode prejudicar patrão e empregado.



PORQUE FILIAR-SE AO SINDOMÉSTICA?

Sem intervenção do seu SINDICATO, não há garantias de reajustes e benefícios estipulados em Convenção Coletiva de Trabalho, por isso, a importância das negociações coletivas realizadas pelo SINDICATO a cada ano.

Sendo filiado ao SINDOMÉSTICA, você garante seus direitos e o efetivo cumprimento deles pelo seu empregador.

* O Sindicato é a única entidade que pode negociar em nome dos trabalhadores.

* A entidade sindical tem papel influente na elaboração da legislação trabalhista.

* Ser afiliado significa estar forte e informado.

* O Sindicato é o guardião dos seus direitos, pois exige o cumprimento de todos os benefícios da Convenção Coletiva de Trabalho.

* Convenção Coletiva de Trabalho (É um documento com força de lei assinado pelo Sindicato dos Trabalhadores e o Sindicato dos Empregadores)

Filiando-se ao Sindoméstica você terá vários benefícios. Venha até a nossa sede e confira!

A sua ligação é sigilosa e não será divulgada. Basta deixar seu nome, nome do empregador, telefone, endereço e o fato ocorrido. SINDICATO SEMPRE PERTO DE VOCÊ!

DISQUE DENÚNCIA
A LINHA DO TRABALHADOR

0800 77 35 900

Filiado a Federação das Empregadas e Trabalhadores Domésticos do Estado de São Paulo
www.federacaodomesticas.com.br